

**PORTARIA N.º001/2024/ISMEP DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE GERAL DO INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ – ISMEP**, considerando a necessidade de consolidar e fortalecer o Programa de Integridade da entidade,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 16.722, de 09 de dezembro de 2019, e os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 50.365, de 04 de março de 2021, que tratam a necessidade de implantação do Programa de Integridade nas organizações de direito privado que contratem com o Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o **Comitê Central de Integridade do ISMEP**, competente para exercer as seguintes atribuições:

- I – coordenar, monitorar e avaliar a implantação do Programa de Integridade no nível central e nas unidades administradas pelo ISMEP;
- II – processar e julgar, em grau de recurso, as denúncias sobre integridade apuradas pelos comitês setoriais de integridade nas unidades;
- III – apurar denúncias sobre integridade de âmbito geral para as unidades ou da alta direção do ISMEP;
- IV – solicitar documentos e informações, diligenciar, convocar para ouvida e executar todas as atividades necessárias ao esclarecimento das denúncias apuradas diretamente ou analisadas em grau de recurso;
- V – opinar em programas, projetos, ações e processos que possam impactar nos riscos de integridade;
- VI – dirimir dúvidas e prestar orientações quanto a assuntos relativos à integridade;

VII – disciplinar o funcionamento e definir os procedimentos necessários à atuação dos comitês setoriais de integridade das unidades;

VIII – estabelecer o seu funcionamento e os procedimentos necessários à sua atuação; e

VII – outras atribuições necessárias à consolidação e ao fortalecimento do Programa de Integridade do ISMEP.

**Art. 2º** O Comitê Central de Integridade deve ser composto por 5 (cinco) ou 07 (sete) membros, com mandato de 2 (dois) anos prorrogável por igual período.

**Art. 3º** Ficam designados para compor o Comitê Central de Integridade do ISMEP os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – Carlos Leandro da Silva Júnior;

II – Karla Freitas Nogueira da Silva;

III – Lorena de Lima Araújo;

IV – Taian Mendes Feitosa; e

V – Lúcia de Fátima de Oliveira Moreno.

**Art. 4º** A função de membro do Comitê Central de Integridade do ISMEP é indelegável e não remunerada.

**Art. 5º** Todos os membros devem assinar Termo de Confidencialidade constante no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araripina, 05 de março de 2024.

Maria de Fátima Souza Alencar  
Superintendente Geral   
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**  
Superintendente Geral